

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para a readequação estrutural e adesivagem para dois veículos da marca FIAT, modelo Fiorino Endurance e Ano 2023/Modelo 2024 com objetivo de readequar duas Unidades Móveis do Laboratório Físico com material removido de veículo desmontados – Químico e Microbiológico para realizar análises e coletas de amostras de água e esgotos do DAAE de Araraquara, SP.

Local da Entrega: Laboratório Físico-Químico e Microbacteriológico do DAAE, sito na Av: José Parisi nº 529 – Bairro Vila Velosa, Araraquara – SP, de segunda a sexta - feira, das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:00 hs

Julgamento: Será considerado o menor preço por Lote

Prazo de Entrega: Os projetos descritos na planilha do **ANEXO II**, deverão ser entregues em até 30 dias do recebimento do pedido feito pela Gerência Requisitante

Retirada e Entrega: Por conta da contratada

2. ESCOPO DE FORNECIMENTO:

2.1. Consiste na contratação de empresa especializada para readequação estrutural e adesivagem para dois veículos da marca FIAT, modelo Fiorino Endurance e Ano 2023/Modelo 2024 com objetivo de readequar duas Unidades Móveis do Laboratório Físico com materiais removidos de veículos

desmontados – Químico e Microbiológico para realizar análises e coletas de amostras de água e esgotos do DAAE de Araraquara, SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's e EPC's necessários a realização do serviço conforme ANEXO II – Memorial Descritivo e ANEXO III – Escopo de Fornecimento.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO:

3.1. Os valores unitários estimados para execução do objeto acima constam do ANEXO IV – Estimativa de Preços, com base em pesquisa de preços e cotações de mercado com empresas do ramo, sendo o menor valor de:

- **R\$ 21.400,60 (vinte e um mil e quatrocentos reais e sessenta centavos);**

3.2. A proponente deverá apresentar sua proposta orçamentária conforme quantitativos constantes do ANEXO V – Composição de Preços, sendo que, o DAAE fará o pagamento de acordo com o custo unitário apresentado e o serviço efetivamente executado com o material devidamente aplicado;

3.3. Nos valores apresentados pela proponente deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, aplicações, lançamentos, além de encargos, leis sociais, BDI, taxas e impostos de sua responsabilidade;

3.4. A entrega dos veículos será conforme prazo estabelecido no edital, caso houver atraso sem justificativa da Contratada e deferimento da Gerência responsável e da Diretoria de Tratamento de Água, serão penalizadas de acordo com as condições estabelecidas no edital da licitação;

3.5. O DAAE não efetuará nenhuma intervenção para a realização das readequações a serem realizadas, cabendo à Contratada incluir em sua proposta os custos que considerar necessários para a execução dos serviços.

4. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	Readequação da Unidade Móvel – Água	un.	1,00
2	Readequação da Unidade Móvel – Esgotos	un.	1,00
3	Adesivagem da Unidade Móvel	un.	2,00

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 5.1. Readequação de uma Unidade Móvel – Água, reutilizando materiais removido de veículo desmontado.
- 5.2. Readequação de uma Unidade Móvel – Esgotos, reutilizando materiais removido de veículo desmontado.
- 5.3. As despesas para a retirada e entrega do veículo como transporte, alimentação, hospedagem, são de responsabilidade da empresa contratada;
- 5.4. Fornecer todo material, máquinas, ferramentas, equipamentos e mão de obra qualificada, compatível com os serviços a serem executados;
- 5.5. Cumprir integralmente a legislação trabalhista vigente, devendo seus operários apresentar-se devidamente uniformizados e com todos os EPI's e EPC's, necessários à realização dos serviços;
- 5.6. Verificar as condições de segurança, tomando as medidas necessárias para atendimento das normas vigentes, não cabendo à fiscalização deste DAAE, em hipótese alguma, tais responsabilidades;
- 5.7. A adaptação dos veículos deverá respeitar todas as furações originais dos veículos, e caso necessário, utilizar suportes para fixação dos materiais essenciais para a realização dos projetos.
- 5.8. Todos os materiais essenciais, e estruturas que serão instaladas nos veículos deverão ser totalmente removíveis em caso de troca, ou algum incidente com

o veículo em que foram instalados.

- 5.9. Ressarcir todos os danos causados a esta Autarquia ou a terceiros, por motivos de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos;
- 5.10. A responsabilidade da Contratada estende-se durante a realização do projeto até a emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos, lavrado pela fiscalização deste DAAE;
- 5.11. A Contratada deverá acionar sua equipe técnica para solucionar qualquer modificação no projeto que se fizer necessária em virtude de obstáculos durante a execução das atividades ou qualquer levantamento necessário para sua definição. Esta solução deverá ser apresentada à fiscalização deste DAAE para apreciação e aprovação;
- 5.12. Toda carga e descarga de materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive a mão de obra, máquinas ou equipamentos necessários;
- 5.13. Deverá ser avaliado todos os materiais que foram removidos dos carros anteriores, analisando as condições e possíveis danos para que novas soluções possam ser apresentadas dentro do valor total, sem nenhum custo extra ao DAAE
- 5.14. Não serão aceitos em hipótese nenhuma, materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou danos devido ao transporte ou durante a carga/descarga, os quais deverão ser repostos imediatamente sem qualquer ônus a este DAAE;
- 5.15. A Contratada não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, do Termo de Referência e dos Anexos;
- 5.16. A proponente será responsável por 100% da transformação e itens que compõe o projeto de execução das adaptações dos veículos fornecidos pela Contratante que serão dois veículos da marca FIAT, modelo Fiorino

Endurance e Ano 2023/Modelo 2024, conforme ANEXO II: Memorial Descritivo;

- 5.17. Fornecer qualquer informação adicional que se fizer necessária para o bom andamento do projeto;
- 5.18. Alertar a Contratante caso haja alguma suspeita de que qualquer fator externo ou interno que poderá afetar o desenvolvimento do projeto ou cumprimento do cronograma;
- 5.19. Encaminhamento e recebimento de materiais e informar sobre as não conformidades e o armazenamento conforme prazos estabelecidos, em de acordo com o contratante;
- 5.20. Adesivagem dos veículos conforme modelo do ANEXO VI: Adesivagem, que deverão ser apresentados os desenhos para aprovação das fontes, tamanhos e cores das letras, assim como formato e localização da instalação dos adesivos.
- 5.21. Garantir, no mínimo de, 12 meses contados após o recebimento dos veículos, contra defeitos nos produtos e serviços.
- 5.22. Correções necessárias em garantia serão realizados em horário comercial, e todo o deslocamento será realizado por conta da Contratada.
- 5.23. Quaisquer dúvidas, a Unidade de Análises e Controle da Qualidade / Gerência de Tratamento de Água e Esgotos, deverá ser comunicada imediatamente através de anotações no Diário de Obra ou por meio de documentação protocolada.

6. PROCESSO DE MEDIÇÃO:

- 6.1. Caso a Contratada faça a medição sem o acompanhamento da fiscalização DAAE, está só será considerada válida, após a verificação e aprovação do fiscal, podendo ter itens glosados caso estejam em desacordo com o medido, ocasionando desta forma, demanda maior no tempo de

liberação da medição;

- 6.2. Após aprovação dos itens medidos, a Contratada deverá protocolar junto ao DAAE a seguinte documentação:

7. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

- 7.1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETO DA UNIDADE, conforme segue:

- Comprovar certidão de Classe competente para a realização dos serviços.

8. VISITA TÉCNICA:

- 8.1. Por motivos de reutilização de materiais para a readequação dos veículos, uma visita técnica é obrigatória para a avaliação das condições dos materiais e possíveis danos.
- 8.2. Caso não haja visita técnica por parte da contratada, o DAAE não se responsabiliza por custos adicionais que o projeto de readequação possa apresentar, sendo de responsabilidade da contratada a realização do projeto através do valor apresentado no contrato.

9. DOCUMENTAÇÃO:

- | | | |
|------|------------|------------------------|
| 9.1. | ANEXO I: | Termo de Referência |
| 9.2. | ANEXO II: | Memorial Descritivo |
| 9.3. | ANEXO III: | Escopo de Fornecimento |
| 9.4. | ANEXO IV: | Estimativa de Preços |
| 9.5. | ANEXO V: | Composição de Preços |
| 9.6. | ANEXO VI: | Adesivagem |



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380, Araraquara/ SP – CEP 14802-510
Atendimento: 0800 770 1595 – PABX: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571
CNPJ: 44.239.770/0001-67 – I.E.: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



Gerencia de Tratamento de Água e Esgotos